LEI Nº. 4.525 DE 06 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.983,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 8.983,00 na seguinte funcional programática abaixo:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.113.1.020 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TURÍSTICO
3.3.90.39 –Outros serv. Terc. – Pessoa Jurídica – R$ 8.983,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE CULTURA E TURISMO
07.02.04.695.113.1.021 – IMPLEMENTAR E MANTER A SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DA ÁREA URBANA EM RURAL
(6646) 4.4.90.51 –Obras e instalações – R$ 8.983,00
Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0200 Emenda Parlamentar de Bancada - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria, oriundas da readequação de emenda impositiva de bancada à Lei Orçamentária do Município - LOA 2023 de nº 81/2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2023.

Registrado e publicado no mural da Prefeitura
06/07/23
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral Matricula nº. 4782887

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal